

A N E X O

(ART. 5º DO DECRETO-LEI Nº 1457, DE 14 DE ABRIL DE 1976)
REFERÊNCIAS DE VENCIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS DO GRUPO
DE APOIO JUDICIÁRIO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

CATEGORIAS FUNCIONAIS	CÓDIGO	CLASSE	REFERÊNCIA DE VENCIMENTO
a.TÉCNICO JUDICIÁRIO	AJ.021	ESPECIAL -	DE 54 a 57
b.TAQUIGRAFO JUDICIÁRIO	AJ.022	C - B - A -	DE 49 a 53 DE 44 a 48 DE 39 a 43
c.OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	AJ.022	ESPECIAL - B - A -	DE 49 a 53 DE 44 a 48 DE 39 a 43
d.AUXILIAR JUDICIÁRIO	AJ.023	ESPECIAL - B - A -	DE 38 a 41 DE 35 a 38 DE 31 a 34
e.AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIA	AJ.024	ESPECIAL - C - B - A -	DE 35 a 37 DE 31 a 34 DE 26 a 30 DE 21 a 25
f.ATENDENTE JUDICIÁRIO	AJ.025		